



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 ROD CE 060 KM 332, S/N, - Bairro VILA MARTINS - CEP 63560-000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL 01/2019

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus: Acopiara

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Disciplina/Unidade Curricular: Política e Gestão Educacional

Professor-Orientador: Daniela Glicea Oliveira da Silva

Período de execução do Plano de Trabalho: 02/12/2019 a 02/11/2020

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

- Cumprir com a execução do Plano de Monitoria da disciplina sob a supervisão do professor orientador;
- Participar das aulas semanalmente no componente curricular ao qual foi selecionado durante o semestre;
- Prestar apoio nas atividades de planejamento e no desenvolvimento das atividades pedagógicas da disciplina, visando à melhoria das práticas de ensino e o desenvolvimento de recursos; ferramentas teórico-metodológicas e materiais de apoio;
- Auxiliar os alunos da disciplina na resolução das atividades e na compreensão do conteúdo, esclarecendo as dúvidas e contribuindo nos processos avaliativos;
- Apresentar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor e coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência;
- Apoiar o e participar de atividades extracurriculares desenvolvidas em colaboração com o professor orientador.

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante- Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

CARGA-HORÁRIA SEMANAL DE ATIVIDADES: 16H					
Período	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
13h às 15h	----- ---	Planejamento	Atendimento aos alunos	Pesquisas e desenvolvimento de recursos e ferramentas teórico-metodológicas	Atendimento aos alunos
16 às 17h	----- ---	Atividades pedagógicas	Atendimento aos alunos	Pesquisas e desenvolvimento de recursos e ferramentas teórico-metodológicas	Atendimento aos alunos

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

O(a) estudante monitor(a) irá desenvolver as atividades de planejamento, pesquisas e desenvolvimento de materiais na biblioteca do *Campus* do IFCE Acopiara. O atendimento aos discentes da disciplina ocorrerá no Laboratório Interdisciplinar de Ensino Formação Docente - LIF.

Acopiara, 11 de junho de 2019.

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo.

Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor: Emilly Moreira Silva

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a. assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Glicea Oliveira da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 05/07/2020, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740105** e o código CRC **26BB0499**.